

DECRETO Nº 4.493, de 23 de novembro de 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.215.792,59 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 31901100	010202	987.231,68

6.1315		
1.10.1.10.301.001 33903000	011405	48.786,83
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903900	011405	19.000,00
0.2468		
1.10.1.10.302.0 33901400	010202	15.000,00
010.2338		
1.10.1.10.301.0 44905100	031408	142.000,00
016.1310		
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	3.774,08
0.2310		
TOTAL		1.215.792,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO		
MUNICIPAL DE		
SAÚDE		
1.10.1.10.122 31903400	010202	1.000.000,00
.0016.1315		
1.10.1.10.122 31919200	010202	2.231,68
.0016.1315		
1.10.1.10.126 33903900	011405	6.120,00
.0014.2349		
1.10.1.10.126 44905200	011405	1.000,00
.0014.2349		
1.10.1.10.301 33901400	011405	3.000,00
.0010.2468		
1.10.1.10.301 33903600	011405	43.781,83
.0010.2468		
1.10.1.10.301 44905200	011405	13.885,00
.0010.2468		
1.10.1.10.301 44905200	031408	142.000,00
.0016.1310		
1.10.1.10.304 33903000	011407	1.801,80
.0010.2320		
1.10.1.10.305 33901400	011407	10,00
.0010.2310		
1.10.1.10.305 33903000	011407	962,28

.0010.2310			
1.10.1.10.305	33909200	011407	1.000,00
.0010.2310			
TOTAL			
			1.215.792,59

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1590 de 23 de novembro de 2016.